

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021**

*Determina período de recesso de expediente da  
Câmara Municipal de Aperibé*

O Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**Considerando** que o recesso parlamentar que inicia no dia 17 de julho de 2021 e se encerra no dia 1º de agosto de 2021.

**Considerando** o período pandêmico em razão ao COVID-19 que acarretou um *déficit* no orçamento municipal, assim, com a finalidade de diminuir e administrar melhor as despesas dessa Casa de Leis.

**Considerando** que o Poder Legislativo possui em seu quadro servidores e vereadores integrantes do grupo de risco.

**Considerando** que é dever do Administrador Público zelar pela saúde da população e dos servidores que atuam sob sua responsabilidade e, ainda, preservar a eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso das atividades da Câmara Municipal de Aperibé, no período de 06 de julho de 2021 a 1º de agosto de 2021.

**Parágrafo único.** Os servidores da Câmara Municipal de Aperibé durante o período supracitado estarão em *home office* diante da continuidade do funcionamento desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará os Nobres Edis.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 05 de julho de 2021.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**ACF53741

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/07/2021. Edição 2922  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>